

## TEXTO LEGAL SÃO PAULO CAPITAL

Campanha Super Banco de Imóveis, válida de 03/05/2019 a 31/05/2019. Consulte regulamento e condições no site [www.bancodeimoveisdirecional.com.br](http://www.bancodeimoveisdirecional.com.br).

**1 Promoção game VR** válida exclusivamente para participação no evento que ocorrerá no Stand Pátio Central, rua do Lavapés, nº 463 – Cambuci/SP, nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2019.

**2 Entrada facilitada em até 48x**, condição de parcelamento da entrada válido mediante análise de crédito, elegível para o empreendimento Pátio Central.

**3 Aprovação de crédito imobiliário** sujeito a análise e aprovação de acordo com a política de concessão de cada banco.

**4 Compre e ganhe um ano de supermercado**, limitado ao valor máximo de R\$2.500,00 por unidade adquirida, entregue por meio de cartão vale-compras, sendo elegível para os empreendimentos Conquista Cotia, Conquista Jardim Amaralina e Pátio Central.

**5 Compre e ganhe voucher vale-compras**, limitado ao valor máximo de R\$10.000,00 por unidade adquirida, entregue por meio de voucher vale-compras Etna, sendo elegível para os empreendimentos Up Life, Alto São Francisco e Link Ipiranga.

**6 Carro de entrada:** o carro oferecido como parte do pagamento do valor da entrada, será avaliado e adquirido por uma agência de veículos parceira da Direcional, mediante aprovação do valor pelo cliente, sendo classificada como venda de veículo. Todas as condições estarão sujeitas à alteração e análise da Direcional.

**7** Todas as unidades comercializadas durante o período de vigência desta Campanha concorrerão ao sorteio de 01 (um) Automóvel da Marca Fiat, Modelo Mobi Easy 1.0., conforme Certificado de Autorização SEFEL Nº 06.002572/2019. Promoção exclusiva para clientes com Contrato de Compra e Venda assinado entre os dias 03 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, com sinal CC pago, financiamento aprovado, adimplente e com todas as parcelas em dia. Todas as condições poderão ser consultadas por meio dos regulamentos disponíveis no site [www.bancodeimoveisdirecional.com.br](http://www.bancodeimoveisdirecional.com.br) e estarão sujeitas à análise da Direcional.

Alto São Francisco Exclusive Life: R-04 da Mat. 228.496.

Link Ipiranga: R-03 da Mat. 228.496.

Conquista Jardim Amaralina: R-03 da Mat. 236.686.

Conquista Cotia R-18 da Mat. 57.949.

Up Life Jaçanã: R-02 da Mat. 216.867.

Pátio Central: Condomínio Arte SP (Fase 1 - Lote 1): R.04 da Matrícula 124.728. Condomínio

Bandeiras SP (Fase 1 - Lote 3) R.04 da matrícula 124.730.

As imagens são meramente ilustrativas, bem como os móveis, equipamentos, acessórios e paisagismo. Os materiais de acabamento constantes no Memorial Descritivo anexado ao Contrato de Compra e Vendas prevalecem sobre essas ilustrações. Direcional Corretora de Imóveis S.A – CRECI nº 29.380-j.

**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO  
SUPER BANCO DE IMÓVEIS SÃO PAULO**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 06.002572/2019**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

Endereço: DOS OTONI Número: 177 Bairro: SANTA EFIGENIA Município: BELO HORIZONTE UF: MG  
CEP:30150-270

CNPJ/MF nº: 16.614.075/0001-00

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

SP

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

08/05/2019 a 02/08/2019

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

08/05/2019 a 31/05/2019

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A Promoção denominada "Super Banco de Imóveis " é realizada pela empresa Direcional Engenharia S/A ("DIRECIONAL"), e poderão participar todos os clientes pessoas físicas, residentes e domiciliados em território nacional, que adquirirem quaisquer unidades dos empreendimentos da DIRECIONAL durante o período de participação compreendido entre os dias 08/05/2019 a 31/05/2019 e preencherem corretamente o cupom disponibilizado no ato da assinatura do contrato de compra e venda do imóvel.

Deverão ser preenchidos todos os campos cadastrais obrigatórios, sendo eles: Nome completo, CPF, Data de Nascimento, Endereço, Telefone para contato, e-mail para contato; identificando o produto adquirido no campo editável; e respondendo a pergunta: "Qual a construtora que realiza o sorteio de um carro zero na compra de sua casa nova?" depositando nas urnas físicas dispostas nos stands de vendas da Direcional.

**7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:**

Qual a construtora que realiza o sorteio de um carro zero na compra de sua casa nova?

**8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 02/08/2019 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/05/2019 00:00 a 31/05/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Doutor Cardoso De Melo NÚMERO: 900 COMPLEMENTO: Conjuntos 31 E 32 BAIRRO: Villa Olímpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04548-003

LOCAL DA APURAÇÃO: escritório

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) Automóvel da Marca Fiat, Modelo Mobi Easy 1.0, 0km, câmbio manual, cor preto vulcano, Ano/Modelo 2019/2019. Prêmio no valor unitário de R\$32.990,00.	32.990,00	32.990,00	1

**9 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	32.990,00

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os cupons serão levados das urnas do Stand de Vendas e depositados em uma urna única fixada no local de apuração, na data do sorteio e serão considerados válidos todos os cupons depositados até 23h59 do dia 31/05/2019. A apuração será realizada às 11h00, do dia 02/08/2019, no Escritório da Direcional em São Paulo, localizado na Avenida Doutor Cardoso De Melo 900, Conjuntos 31 E 32, Bairro Vila Olímpia.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Somente estarão elegíveis para recebimento da premiação, os clientes participantes que tiverem quitado a unidade imobiliária por meio de recursos próprios ou por meio da assinatura do contrato de financiamento da unidade, impreterivelmente até o dia 31/07/2019.

O cupom que não for original ou cujo preenchimento dos dados do contemplado estiverem ilegíveis, ou ainda, estiver com a resposta incorreta será considerado NULO, sendo apurado outro cupom ou tantos quantos forem necessários, até que se defina o ganhador. O preenchimento do cupom e seu depósito na urna implicam na adesão voluntária e integral às condições definidas no Regulamento da promoção.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado da campanha para o público em geral, dar-se-á pelo site [www.bancodeimoveis.com.br](http://www.bancodeimoveis.com.br). Além de contato telefônico e por e-mail para o ganhador. Os demais participantes, poderão entrar em contato pelo e-mail [relacionamento@direcional.com.br](mailto:relacionamento@direcional.com.br), para sanar quaisquer dúvidas com relação à mecânica, ao prêmio e à entrega deste.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Entrega dos Prêmios:

O ganhador deverá comprovar sua identidade mediante documentação, bem como assinar o devido recibo do prêmio e desde já, cede nome, imagem som e voz, sem custo adicional, ao promotor do evento para divulgação pelo período de 12 meses a contar da data da apuração.

O ganhador deverá retirar o prêmio no local informado pela Direcional, na cidade de São Paulo/SP. O prêmio será entregue livre de qualquer ÔNUS ao consumidor, assim fica na responsabilidade da DIRECIONAL despesas como, transferência do veículo para o nome do contemplado, pagamento do IPVA, seguro obrigatório, emplacamento e licenciamento.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os participantes ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio e em caráter irrevogável e irretratável, a utilização, pela promotora e aderente, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano, a partir da data do sorteio. Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 06.002572/2019